

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 428/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 428/2021, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 428/2021**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP – 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16-A, Conjunto Margarida Procópio, bairro: Polo Empresarial Monte Horebe, CEP: 75.254-872, Senador Canedo – Goiás, telefones: (62) 3565-1600, e-mail: proposta@distbrasil.net, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **ANTONIA DANIELA SANTANA**, RG nº 38.13.996-SSP/GO, CPF nº 923.900.561-72, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 428/2021**, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação Nº 064/2021**, do **Processo Gdoc Nº 22764/2021 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR NA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS CONSIDERANDO QUE OS ITENS FORAM CANCELADOS NO PE SRP Nº 055/2020**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 428/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento: 33.91.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE